

A contribuição da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina na prevenção da delinquência juvenil

João Batista Réus¹

RESUMO

O presente artigo analisa a possível contribuição da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina na prevenção da delinquência juvenil. A Banda de Música apresenta um enorme potencial docente a ser explorado, ao mesmo tempo em que se constata que o atual sistema de ensino público gera um déficit educacional pelo fato de manter a criança na escola somente por um período do dia, enquanto no outro período, sem o acompanhamento dos pais, a criança permanece jogada à própria sorte, havendo assim uma forte necessidade de uma atuação preventiva na delinquência juvenil.

Palavras-chave: *Polícia Militar. Banda de Música. Prevenção. Delinquência Juvenil.*

ABSTRACT

This article examines the possible contribution of the Music Band of the Military Police of Santa Catarina in the prevention of juvenile delinquency. The Music Band presents an enormous teaching to be explored, while that the current public education system generates an educational deficit because it keeps child in school only for a period of day, while in another time of day, without the involvement of parents, the child is thrown on his own resources, so, there is a strong need for juvenile delinquency prevention.

Key-words: *Military Police. Music Band. Prevention. Juvenile delinquency.*

¹ Major da Polícia Militar de Santa Catarina, bacharel em ciências jurídicas, pós-graduado, especialista em administração de segurança pública.

1 INTRODUÇÃO

A prevenção², como atividade típica da Polícia Militar, deve ser substanciada de forma proeminente no âmbito das atividades de polícia administrativa³ dentro do exercício do poder de polícia⁴ do Estado.

O exercício dessa atividade durante muito tempo foi concebido nas sombras de um regime militar, que plantou no seio da população, principalmente da menos abastada, a máxima de que a repressão⁵ reinava nas veias da atividade de polícia, considerando-se o vínculo direto da instituição com o regime militar dominante.

Diante das necessidades máximas do ser humano, Maslow (apud COLIMAN, 2006, p. 57), citando a hierarquia das necessidades, assevera que a segurança, em segundo lugar, só é superada pelas necessidades fisiológicas. Considerando, no entanto, a realização básica dessas necessidades, a segurança impera e a busca passa a ser consciente por um lugar à sombra da proteção do Estado, onde o desempenho do papel social possa ser realizado com tranquilidade e não haja a necessidade de preocupação individual nesse sentido.

Na máxima em que o bem coletivo deve se sobressair ao individual, o contrato social⁶ parece bem definido, e as teorias de Rousseau⁷ parecem aflorar com clareza no contexto moderno de sociedade. No entanto, quando se analisa a questão longe do foco unilateral do verdadeiro sentido da interação

2 Uma das fases do exercício da polícia administrativa pelo Estado, dentro do ciclo de polícia, visando a preservação constitucional da ordem pública, através da dissuasão/presença, que caracteriza a prevenção. (LAZZARINI, 1999, p. 97).

3 [...] a polícia administrativa tanto pode agir preventivamente (como, por exemplo, proibindo o porte de arma ou a direção de veículos automotores), como pode agir repressivamente (a exemplo do que ocorre quando apreende a arma usada indevidamente ou a licença do motorista infrator). No entanto, pode-se dizer que, nas duas hipóteses, ela está tentando impedir que o comportamento individual cause prejuízos maiores à coletividade; neste sentido, é certo dizer que a polícia administrativa é preventiva (DI PIETRO, 2007, p.105). Para Lazzarini (1999), é uma das fases do ciclo de polícia, exercido pela polícia militar, na área da preservação da ordem pública, regida pelo direito administrativo, que se subdivide ainda em duas fases: a da prevenção e a da repressão imediata. Cabe salientar que a fase seguinte é a da polícia judiciária, regida pelo direito processual penal, atividade esta executada pela polícia civil, atuando na investigação, exercendo assim a repressão mediata. (LAZZARINI, 1999, p.93).

4 Capacidade derivada do direito, de que dispõe a Administração Pública, como poder público, para controlar os direitos e liberdades das pessoas, naturais ou jurídicas, inspirando-se nos ideais do bem comum. (LAZZARINI, 1999, p.88).

5 Uma das fases do exercício da polícia administrativa pelo Estado, dentro do ciclo de polícia, visando a preservação constitucional da ordem pública através da contenção, que caracteriza a repressão "imediata". Difere da repressão "mediata" exercida pela polícia judiciária através da investigação. (LAZZARINI, 1999, p. 97).

6 Referência à obra de Jean-Jacques Rousseau de 1762. Rousseau apresenta um Estado onde as pessoas abrem mão de certos direitos para que um governo possa obter as vantagens para a manutenção da ordem social. Diferentemente de Thomas Hobbes, que expusera suas ideias 100 anos antes, apresenta essa cessão ao governo de forma associativa e não impositiva como aquele.

7 Teorias apresentadas sobre o Estado por Jean-Jacques Rousseau em sua obra "O Contrato Social", de 1762.

social, a distância dos fundamentos de Rousseau impera, e a proximidade da visão Hobbesiana⁸ de sociedade torna-se latente, afastando-se da ideia associativa e aderindo-se à questão conseqüentemente pejorativa da submissão.

Empiricamente, como um senso comum de revolta a uma imposição própria do meio, surge a hipótese segundo a qual a origem do desvio social é explicada pela cultura típica passada de geração a geração, caracterizando a teoria da transmissão cultural, enfocada por Caliman (2006, p. 239), em que o sentimento de insatisfação torna-se crônico, erigindo-se como uma herança maldita.

Para combater esses desvios, o braço do Estado destinado a essa tarefa, além de estar consciente dos procedimentos inerentes ao ciclo de polícia⁹, deve conhecer os conceitos, aproximar-se da comunidade e entender a máxima básica da terceira Lei de Newton, que pode ser aplicada a todas as áreas de estudo da humanidade, principalmente comportamental: toda ação provoca uma reação de igual intensidade, mesma direção e em sentido contrário.

No quadro atual, considerando a parca importância que nossa sociedade dispensa às questões culturais, principalmente voltadas à área musical, encontra-se um campo novo a ser explorado pela Polícia Militar de Santa Catarina, buscando não somente a prevenção, mas também maior proximidade com as comunidades carentes.

Esse caminho implica na observação de áreas ainda não exploradas, as quais podem ser redirecionadas. Nesse sentido, analisando as atividades da instituição, encontra-se a Banda de Música, que hoje está subutilizada, pois tem suas ações restritas a solenidades militares e a algumas atividades civis.

Não obstante, existem os problemas sociais nas comunidades carentes, que têm um parco acesso à educação e um acesso mais restrito ainda aos meios culturais, principalmente às artes, que implicam em conhecimento técnico específico, como a música.

Diante destes fatos, a análise apresentada neste artigo tem sua relevância pela notória ambigüidade de sua finalidade institucional a qual se pode dividir em duas situações, interna e externa.

8 Visão do Estado apresentada por Thomas Hobbes em sua obra "Levitã ou a Matéria, Forma de Poder de um Estado Eclesiástico e Civil", de 1651.

9 Atividade do Estado no exercício do poder de polícia que vai desde a fase de normalidade, passando pela fase de anormalidade ou quebra da ordem, até a fase investigatória, antes da fase processual, gerando uma zona de intersecção de competência entre as duas polícias estaduais, a militar e a civil. (LAZZARINI, 1999, p. 97).

Internamente, ao mesmo tempo em que visa proporcionar a reestruturação da Banda de Música da Polícia Militar, busca a divulgação da imagem da Polícia Militar perante a sociedade de uma forma adversa daquela voltada à repressão, imagem esta tão comumente difundida no seio das comunidades mais carentes.

Externamente, o trabalho desenvolvido poderá acarretar em significativo resultado voltado ao lado social, pois pode proporcionar uma nova perspectiva de vida à grande parte das crianças que, por falha na estrutura do Estado, permanecem grande parte do dia, muitas vezes, sem acompanhamento de qualquer pessoa que possa ajudar a moldar seu caráter social, ficando à mercê de influências negativas de pessoas que já estão diretamente moldadas por um contexto social violento.

2 A EVOLUÇÃO DO SENTIDO MUSICAL

O sentido da audição proporciona o primeiro contato com o novo mundo onde se passa a frequentar após o nascimento, quando então se toma conhecimento de uma voz importante durante todo o percurso da jornada terrena.

Como uma impressão digital que ficará gravada para sempre, identifica-se primeiramente a voz da mãe, que acalantar e trará o conforto e a segurança e, posteriormente, a voz do grande companheiro na longa caminhada que se inicia, a voz do pai. Caracteriza-se aí a identificação com o novo mundo, um registro puramente sonoro, conforme demonstra Lindner (1999, p. 38) em seu trabalho monográfico. No entanto, essa percepção começa alguns meses antes do nascimento, pois a audição é o primeiro dos sentidos a se desenvolver. Já no 3º mês após a concepção, o feto apresenta o aparelho auditivo completo, conforme ensina Reigado e outros (2010, p. 5):

Todavia, tal avaliação já colheu resultados importantes. Por exemplo, Lecanuet (1996) documenta que a capacidade de reação ao som parece estar presente na maior parte dos fetos a partir das 28 semanas de gestação, altura em que o desenvolvimento do aparelho auditivo está praticamente consumado e as ligações sinápticas se estabelecem. Segundo Lecanuet, o sistema auditivo humano evolui a partir daquela fase, durante o último trimestre de gestação, num ambiente preenchido por sons aos quais o feto responde de ponto de vista comportamental, elétrica e neuroquimicamente.

Inegável, portanto, a influência da música no comportamento do ser humano. Ora, se ao terceiro mês o feto já possui seu aparelho auditivo completo e já sofre influência de comportamento, mesmo no útero materno, agitando-se ou acalmando-se em decorrência da música que está sendo tocada, não se pode ignorar a influência da música no comportamento de uma criança em fase de formação de sua personalidade, ou ainda, em um adolescente em fase de enraizamento social.

Portanto, considera-se que ter como máxima que se trata de um assunto novo é um enorme equívoco. O estudo da influência da música em relação ao feto, este sim, sem dúvida, está engatinhando. Porém, a influência da música sobre as emoções do ser humano vem sendo constatada ao longo da história por meio de vários fatos.

3 ASPECTOS HISTÓRICOS DA MÚSICA

Abordando uma análise histórica e buscando encontrar as raízes transformadoras da frondosa árvore musical que permite reconfortar nossas inquietudes emocionais em sua incomensurável sombra de possibilidades, pode-se perceber que ao longo dos tempos, a força da música vem sendo personificada por intermédio das várias formas de representação que a humanidade se utilizou para torná-la mais atrativa no sentido da audição, e também no sentido da visão, muitas vezes, buscando manter o controle dos homens uns sobre os outros.

Desde a descoberta do poder transformador da música, esta vem sendo utilizada ao longo da história, devidamente registrada, por todos aqueles que buscam manter o poder e o controle sobre um determinado grupo em vários campos do relacionamento social, ou hoje ainda, quer seja em cultos religiosos ou campanhas políticas, reflexo do que se pode perceber em todas as áreas da antiguidade evolutiva do ser humano, desde relacionamentos diretos com a mitologia, como o canto das sereias, até a formação e o controle dos exércitos, campos distintos, porém, intrinsecamente ligados pela forma como atingem o comportamento por meio da emoção.

Encontra-se a origem da palavra “banda” no vocabulário germânico. Seu significado surge do estreito relacionamento que a música encontrou dentro do seio militar, principalmente porque sua raiz estava voltada

para símbolos importantes utilizados com maior ênfase em épocas remotas, como a bandeira e o estandarte, conforme Meira e Schirmer (2008, p.33) asseveram:

Banda¹⁰ é a palavra de raiz germânica – *bandwa*, isto é, bandeira ou estandarte. No século XIV, já designa a tropa que forma sob um determinado estandarte ou uma bandeira própria, mais propriamente o vexilo, insígnia que se ostenta disposta em uma haste perpendicular ao mastro e que deve ter origem romana, onde foi própria da cavalaria para, depois, generalizar-se.

No conceito moderno, banda é um conjunto de instrumentos de sopro ou percussão com seus executantes e um regente chamado “mestre” e seu auxiliar, o “contramestre”.

O conceito moderno de banda, no entanto, foge do conceito tradicional de instrumentos de sopro e metais com inserção de instrumentos eletrônicos modernos, como o baixo e os teclados. Não obstante, as “bandas concertos” continuam a existir, e a inclusão de novos instrumentos eletrônicos tornou-se inevitável para proporcionar uma melhor interação entre as músicas já consagradas e as atuais que necessitam de um novo aparato instrumental para a sua fiel execução, sendo esse também o direcionamento da Banda de Música da Polícia Militar.

4 ASPECTOS HISTÓRICOS DA BANDA DA PMSC

A Banda de Música da PMSC teve sua origem oficial no ano de 1893¹¹. Foi criada por meio da Lei n.º 089, de 21 de setembro, e contava com um efetivo inicial de 28 músicos de classe específica, seguindo as tendências mundiais da época que consistia na criação de um corpo musical militar específico, como aconteceu em todo país.

10 Diante das inúmeras definições apresentadas pelo dicionário para a palavra banda na língua portuguesa, desde uma análise mecânica, como “banda de rodagem”, até a análise política, “banda podre”, encontramos as definições voltadas para a musicalidade conforme destacado pelo autor supracitado, como “gót. bandawa, estandarte”, ou ainda “Agrupamento músico de número de componentes e formação instrumental variada, que em geral executa música popular ou marchas militares.” (NOVO AURÉLIO, 1999).

11 Disponível em: <www.pm.sc.gov.br>. Acesso em: 09 jul. 2012.

Tabela 1: Data de criação das bandas de música militares de alguns estados brasileiros.

Estado	Ano de criação
Minas Gerais	1835
Rio de Janeiro	1839
Espírito Santo	1840
Sergipe	1844
Bahia	1850
Pará	1853
Ceará	1854
São Paulo	1857
Paraná	1857
Alagoas	1860
Mato Grosso	1892
Rio Grande do Sul	1892
Santa Catarina	1893
Goiás	1893
Amazonas	1893

Fonte: Binder (2006. p. 76).

Carecendo de cultura, a capital catarinense ganhava a sua primeira manifestação artística de caráter público, que, em virtude de sua impecável afinação e da fiel interpretação em suas apresentações, recebeu do povo ilhéu, sem autoria confirmada, mas, a princípio, de um jornalista da época, após 35 anos de sua criação, o epíteto de “O Piano Catarinense”, conforme comprovam os registros de então¹², com o qual é conhecida até os dias de hoje.

Em 1977, marcou sua participação no Concurso Nacional de Bandas Sinfônicas, no município do Rio de Janeiro, com um espetáculo na sala Cecília Meireles, o templo maior da música erudita no Brasil, arrematando aplausos entusiásticos do público presente e elogios efusivos da exigente crítica carioca¹³.

¹² Fonte: Anais do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar de SC.

¹³ Idem.

Toda essa estrutura histórica, no entanto, não foi suficiente para manter a Banda de Música no patamar merecido e, atualmente, atravessa uma fase singular em sua história. Das várias bandas que existiam em algumas cidades pelo Estado, resta hoje somente a da capital, que conta com 50 policiais músicos.

Para exemplificar o diferencial de importância dispensado às atividades culturais, a Polícia Militar de Minas Gerais conta hoje com uma banda de música, uma orquestra sinfônica, um conjunto de câmara, uma orquestra show e um conjunto para pequenos eventos, isto só na capital, Belo Horizonte, além de mais 17 bandas nos batalhões espalhados pelo Estado.¹⁴

Com base neste estudo, constata-se que a história da Banda de Música é marcada por ascensão geométrica e queda vertiginosa, com constante redução do seu efetivo e a conseqüente limitação das suas atividades.

5 DELINQUÊNCIA JUVENIL E A MÚSICA

A delinquência juvenil sempre foi um problema a ser administrado pelos poderes públicos, em quase todos os países do mundo, e seu acelerado crescimento deu-se principalmente com a globalização acentuada do comércio e uso de entorpecentes ilícitos.

Costa (1976, p. 17), em seus estudos, aponta que a análise da delinquência geralmente é feita na mesma faixa etária da adolescência, ou seja, dos 14 aos 18 anos, com exceção feita a alguns países onde esta data prolonga-se até os 21 anos de idade.

Salienta que a adolescência representa, para o indivíduo, a reformulação de todos os conceitos de si mesmo, como um ser diferente, singular, e se constitui numa experiência dura, de incertezas e de conflitos. Enfrenta o problema de não ser mais considerado plenamente criança, nem de ser aceito plenamente no mundo adulto, situando-se numa bipolaridade psicológica em termos de tratamento humano.

Constata-se, também, que uma definição geral e específica para os sintomas da delinquência juvenil está longe de ter um sentido passivo para todos os ramos da sociedade.

Izquierdo citado por Trindade (2002, p. 36) admite a delinquência juvenil como um fenômeno específico e agudo de desvio e inadaptação, mas admite que é diversa a visão nas diferentes classes sociais, particularmente

14 Disponível em: <www.policiamilitar.mg.gov.br>. Acesso em: 09 julho 2012.

em função da formação profissional, quando voltada para esse segmento. Assevera ainda esse autor que, para o jurista, delinquente é todo aquele que infringe qualquer das leis sancionadas pelo código. Trata-se da aplicação de uma normativa vinculada a uma conduta considerada contra a lei.

Para o psicólogo, o comportamento delinquencial obedece a uma série de causas, a uma constelação ou feixe de fatores etiológicos. Uns serão predisponentes e outros desencadeantes propriamente da conduta delinquencial.

Para o educador, no entanto, o delinquente é o resultado de uma série de condicionamentos que o sujeito encontrou sem buscar; é um enfermo da conduta com direito a tratamento e sem outros limites que os impostos pela impotência humana.

Já, para o homem comum da rua, oscila desde o que crê na solução pela repressão carcerária até o ingênuo que diz ser questão de oferecer um ambiente de tolerância e cuidados sentimentais.

Alheio a essas análises, com exceção dos casos clínicos e patológicos, de se considerar a devida importância aos fatores ambientais em geral, pois, com alguma frequência, não só o menor é inadaptado, mas também o meio em que ele vive, onde, muitas vezes, reina uma inadaptação de inserção a um processo social.

Segundo Bourdieu citado por Fucci-Amato (2008), a família transmite à sua descendência um conjunto importante de bens que formam a verdadeira herança familiar. O conceito básico de herança financeira pode ser considerado simplório frente a toda a gama de conhecimentos que uma geração pode transmitir à outra, constituindo-se essa transmissão conjunta no verdadeiro legado para uma vida futura. Dentre eles, o autor cita os capitais econômico, escolar, social e, principalmente, o capital cultural.

No rol dos bens que podem ser transmitidos como herança, diante do contexto apresentado, o capital cultural destaca-se quando, dentro de suas características, interessa a inserção no meio musical. Segundo a análise da Fucci-Amato (2008), a visão *bourdieuniana* considera que a posição do indivíduo com relação à cultura é condicionada pelo meio familiar. Nesse sentido, tem-se a primordial importância da família na constituição cultural desse indivíduo.

Quando a família é ceifada de um de seus membros e a criança cresce em meio a um turbilhão de perguntas sobre seu verdadeiro papel social, o verda-

deiro significado da palavra herança fica cada vez mais distante e o bálsamo para os problemas cobra o alto preço do envolvimento com a criminalidade.

Não obstante a ausência pai, a perspectiva da criminalidade está ligada a vários fatores sociais. Entre eles, pode-se destacar o baixo índice de qualidade de vida no meio em que nasceu, desconhecendo outras realidades que possam impulsionar uma ambição sadia de crescimento, bem como o próprio abandono familiar.

Diante dessa constatação, surge a validade dos meios alternativos proporcionado pelo poder constituído, visando amenizar os efeitos de carência da herança familiar, buscando gerar bases sólidas para o crescimento produtivo dos que se encontram, por infortúnio natural, desprovidos de acesso ao arcabouço de valores familiares e quanto à aquisição do capital cultural.

A motivação, no entanto, pode identificar essa deficiência ao mesmo tempo em que proporciona meios de resgate e manifestação do capital cultural, que, segundo Bordieu citado por Fucci-Amato (2008, p. 3), pode manifestar-se de três formas:

- » *Estado incorporado*: como um patrimônio adquirido e interiorizado no organismo, que, portanto, exige tempo e submissão a um processo de assimilação (ou cultivo) e interiorização por parte do indivíduo – aprendizagem. No caso da música, o indivíduo é incitado ao estudo dessa arte e à prática de algum instrumento. Tal forma de capital cultural passa, então, a ser indissociável da pessoa, a constituir uma habilidade que a valoriza.
- » *Estado objetivado*: como bens de consumo duráveis – livros, instrumentos, máquinas, quadros, CDs, DVDs, esculturas etc. Portanto, é tributário da aquisição de bens materiais e dependente diretamente do capital econômico. Para ser ativo, material e simbolicamente, deve ser utilizado, apreciado e estudado, transformando-se em estado incorporado.
- » *Estado institucionalizado*: como uma forma objetivada, caso de um certificado emitido por uma escola de artes, por um conservatório. Tal certidão de “competência cultural” não necessariamente indica o real acúmulo de capital cultural, e sim o reconhecimento oficial de tal processo. O valor do certificado depende de sua raridade e permite a convertibilidade do capital cultural em capital econômico.

Começa-se aqui a encontrar os parâmetros legais para a atuação do Estado nessa área, pois é seu dever também fornecer cultura. Porém, a educação musical há muito tempo está relegada a segundo plano na sociedade. Não obstante, o Capítulo II da Carta Magna, que versa sobre a União, no texto do art.

23, regular uma competência importante: “Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] V - proporcionar os meios de **acesso à cultura**, à educação e à ciência; [...]”¹⁵

Já na Seção II do Capítulo III, que versa sobre educação, cultura e esporte, o art. 215 reza: “Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos **direitos culturais** e acesso às fontes **da cultura nacional**, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das **manifestações culturais**.”¹⁶

Mais especificamente, na Seção I do mesmo Capítulo, que versa sobre educação, encontra-se: “Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores **culturais e artísticos**, nacionais e regionais.”¹⁷

Assim como outros preceitos previstos na Carta Magna não são observados com a devida acuidade política e social, este também carece de atenção, refletindo-se, porém, em diversas outras áreas do convívio social, sendo percebido somente quando já extrapola o limite do aceitável, mas combatido apenas em suas consequências de forma lenitiva, enquanto sua origem permanece soberba.

6 A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA

A música exerce um papel fundamental na educação, tanto que os constituintes deixaram registrado no texto magno a necessidade do Estado prover cultura, e nada reflete tanto a cultura de um país tão extenso quanto a musicalidade de seu povo, distinta nas diversas regiões.

Num passado não muito distante, o ensino musical era matéria curricular em nossas escolas e, mais uma vez enfatizando sua importância, a obrigatoriedade desse ensino renasce como uma fênix altiva.

Segundo Mársico (1982, p. 16), mesmo considerando o comportamento humano como um fenômeno complexo, deve-se reconhecer que o ser humano pensa, sente e atua de modo original, dentro dos limites estabelecidos pela sua própria evolução, que está intrinsecamente ligada ao meio.

Nesse contexto, a música exerce seu papel preponderante como um veículo transmissor cultural, fato esse perceptível nas diversas colônias de imigrantes

15 Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em: 8 jun. 2010 (grifo nosso).

16 Idem, grifo nosso.

17 Idem, grifo nosso.

que se pode encontrar no Estado de Santa Catarina, por exemplo, onde ainda hoje cultivam a musicalidade típica dos seus países por meio de gerações.

Considerando esse poder que atravessa oceanos e gerações, uma análise mais focada pode emergir, suscitando novos rumos de acordo com os ventos da modernidade, visando alterar uma provável rota de envolvimento de crianças e adolescentes com a criminalidade.

Para ilustrar essa milagrosa transformação que a música pode proporcionar, Howard (1984, p. 12) foi muito feliz em sua colocação, conforme se pode observar:

Podemos esquecer as palavras e a melodia, mas isso não significa que esqueçamos as mudanças que provocaram em nós; melhor ainda, não é preciso que o esqueçamos. As modificações que a música, provoca em nossa vida interior, como, aliás, toda a impressão exterior que age sobre as profundezas do nosso ser, significam outro tanto de ampliação, de diferenciação, de aprofundamento em nossa substância íntima, ou melhor, são, no sentido próprio do termo, a causa do despertar de nossas faculdades.

A música, como veículo propulsor, pode ser um grande aliado na motivação da resiliência, ou seja, por intermédio da sua utilização pelos órgãos do Estado reconhecidamente constituídos para interagir com a comunidade, gerar a capacidade de vencer as dificuldades, criando uma visibilidade positiva para a autoestima e a consequente capacidade de progredir, de alcançar novos voos e buscar uma nova realidade social.

Diante disso, diversas perspectivas podem ser geradas e, em especial, uma nova atividade pode ser desenvolvida pela instituição com o emprego da Banda de Música da PMSC na prevenção da delinquência juvenil, como se verá a seguir.

7 A BANDA DE MÚSICA DA PMSC NA PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

A natureza jurídica de embasamento para as atividades inerentes à banda de música permeia o campo fértil e pouco explorado ainda da atividade de polícia administrativa em ações preventivas e, mais especificamente, no campo do policiamento comunitário¹⁸.

18 Filosofia de trabalho policial vinculada aos preceitos da segurança cidadã, em que o respeito à dignidade humana e as parcerias sociais sejam as balizas orientadoras da construção de um mundo mais justo, fraterno, igualitário e seguro. (MARCINEIRO; PACHECO, 2005, p. 13).

A própria constituição da atividade de polícia, mais especificamente o modelo utilizado no Brasil, originário do modelo Napoleônico¹⁹, que teve seu embrião de criação voltado para o público interno dos seus exércitos, sofreu alterações ao longo dos anos, passando por uma transição entre atender à sociedade por meio da atividade de segurança pública ou atender ao Estado no sentido de voltar-se para ações de segurança interna²⁰, ou até mesmo uma desvirtuação mais radical dessas funções, quando serviam meramente aos poderes arbitrários dos governantes.

Com a consolidação das atividades de polícia administrativa imposta pelos preceitos constitucionais da Carta Magna de 1988, caracterizou-se com maior ênfase a atuação da polícia no campo da preservação da ordem pública²¹, porém, em atividades direcionadas para um maior contato com a sociedade, voltada para as necessidades mais proeminentes do cidadão.

Segundo Nazareno e Pacheco (2005, p. 26), ao citarem os princípios que Robert Peel²², considerado o pai da polícia moderna, apregoava quando da reforma da polícia londrina em 1829, já se pode observar o enfoque dado ao policiamento preventivo como uma meta precípua a ser seguida pelas instituições policiais em detrimento de uma ação meramente reativa: “O teste de eficiência da polícia será pela ausência do crime e da desordem, e não pela capacidade de força de reprimir esses problemas.”

Diante desses aspectos já asseverados em 1829 em Londres, percebeu-se que as ações policiais meramente reativas não surtem o efeito necessário para garantir a tão almejada paz social. Não obstante, constata-se que o Estado não proporciona uma estrutura social condizente, salientando aqui

19 Napoleão Bonaparte, durante suas conquistas pela Europa, disseminou o modelo *Gendarmerie* francês por todas as nações conquistadas. Este modelo é oriundo do século XIII, quando na França, com o fim do período feudal, é reorganizada a polícia a partir da investidura militar. Diante da necessidade que os *Marechais de Campo* tinham de cuidar da suas tropas estacionadas nas periferias das cidades nos intervalos de guerra, é criado a *Gendarmerie*, conhecida hoje em dia também como Modelo Napoleônico (MARCINEIRO, 2009, p. 37).

20 São atos planejados e coordenados pelo Governo, limitados e/ou determinados pelo ordenamento jurídico, aplicados contra ameaças de âmbito interno da Nação e visam superar situações que possam atuar contra os objetivos fundamentais. (MARTINS, 2008, p. 12).

21 Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmonioso e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum (Decreto Federal n. 88.777, 1983). Doutrinariamente a ações da polícia na preservação da ordem pública ocorrem em duas fases distintas, em situação de normalidade e de anormalidade. Na primeira mantendo a ordem e na segunda restabelecendo-a. (LAZZARINI, 1999, p. 76).

22 Ministro do Interior da Inglaterra no século XIX, que criou uma força policial em Londres a qual deveria seguir alguns princípios orientadores da atividade. Esta nova polícia foi descentralizada e difundida por todo o país. Peel formulou princípios próprios para a atividade policial, os quais são observados ainda hoje, destacando-se dentre eles: deve ser organizada sob o controle estatal; deve preservar a ordem pública e o bem comum; eficiência medida pela ausência do crime e da desordem e não pela força repressora (AMORIM, 2009, p. 29).

as áreas da educação e cultura, as quais, quando devidamente motivadas, despertam um interesse relativamente duradouro que demandam certa quantidade de tempo disponível dedicado exclusivamente às atividades de aperfeiçoamento dessas tarefas, tempo esse que, quando ocioso, pode ser considerado de risco.

Nesse sentido, Caliman (2006, p. 25, grifo nosso) assevera que: “Na esfera do tempo livre, encontramos algumas faixas de população juvenil que reagem ao senso de mal-estar social, integrando as gangues e consumindo drogas.”

A ênfase dada ao estudo leva ao conceito de que a delinquência juvenil está diretamente ligada ao meio social em que a criança e o adolescente vivem.

Neste sentido, podemos observar que a delinquência constitui uma inadequada pauta de formação, cuja resultante é um comportamento discrepante em relação a um contexto determinado. A inadaptação, portanto, é um conflito de vida. (TRINDADE, 2002, p. 61).

Dentro desse contexto, pode-se concluir que o ponto nevrálgico a ser atacado está diretamente relacionado com a atividade de polícia, em especial a prevenção e a análise das causas deve ser pautada na ausência de toda uma estrutura social e, em especial, na carência crônica na área da educação, em detrimento das ações reativas pautadas tão somente no contexto criminalístico:

Partimos de uma hipótese segundo a qual a insatisfação das necessidades fundamentais da pessoa tende a provocar situações de risco pessoal e social, de mal-estar, de fadiga de viver. Partir de uma hipótese como a acima descrita significa optar por impostar todo o projeto sob uma perspectiva educativa e não criminalística. (TRINDADE, 2002, p. 27, grifo nosso).

Nesse sentido, a utilização de policiais voltados não primordialmente para a área operacional, como os que atuam profissionalmente em atividades musicais, com o intuito inicial tão somente pautado na educação musical, torna essa aproximação mais fácil e motivadora. Como segundo plano, agora dando ênfase a essa atividade sob a visão institucional e governamental, tem-se o cunho preventivo, atividade esta muito difundida atualmente no âmbito das Polícias Militares de todo o Brasil.

Pelos motivos expostos, este artigo busca mostrar a perfeita interação entre os vários benefícios que sumariamente a utilização de policiais da Banda de Música pode trazer à sociedade e à instituição, apresentando a análise de projetos sociais bem-sucedidos, implantados no Brasil.

8 PROJETOS SOCIAIS

A música, como toda arte, mexe com a emoção, e o envolvimento com a emoção desperta os melhores sentimentos do ser humano que, muitas vezes, estão apenas estancados pelas agruras de uma vida condoída sem um fio de luz que ao menos mostre um direcionamento a seguir.

Willems (1984, p. 2) afirma que a música desperta este sentimento mais profundo no ser humano e nos faz refletir sobre a realidade da essência do que realmente somos, ou seja, verdadeiramente bons: “A música é muitas vezes tomada como um simples meio de distração, de evasão ou de divertimento superficial, quando pode ser, e é realmente, a expressão daquilo que o ser humano tem em si de mais profundo.”

Diante dessa análise, constata-se que projetos desse cunho viabilizam o despertar de emoções mais profundas em crianças e adolescentes que passam a interagir de forma harmoniosa com a arte, que influencia em seus comportamentos, provocando um afastamento dos sentimentos de revolta, abandono, inferioridade e demais sentimentos pejorativos, que são acalmados pelo sentimento de realização pessoal que os afasta do caminho da criminalidade, tido antes como único alento, em forma de extravasamento da revolta para suas frustrações.

8.1 PROJETO ARTISTAS DA PAZ

O Projeto Artistas da Paz surgiu no ano de 2003 em Belo Horizonte/MG, tendo como parceiros Fundação Guimarães Rosa, Polícia Militar de Minas Gerais e Sociedade Cruz de Malta.

Nasceu com a filosofia de que cidadania e segurança também se fazem com música e com o objetivo primordial de investir em crianças e adolescentes, levando educação por meio da arte, buscando despertar o interesse na cultura e, conseqüentemente, descobrir novos talentos, visando proporcionar, acima de tudo, uma passagem para uma nova realidade social a todos que já se sentiram marcados de alguma forma pela discriminação,

Diante da motivação apresentada, o foco central e original foi mantido e, com o objetivo maior de propiciar a educação pela música, os autores encontraram fundamentos que englobam vários aspectos do desenvolvimento humano, enfatizando:

A musicalização, além de transformar os juniores em indivíduos com percepção musical, propicia-os a uma atividade intuitiva que cria um estado mental intelectual favorável a aquisição de conhecimentos musicais, **auxiliando-os no desenvolvimento e aperfeiçoamento da socialização, alfabetização, inteligência, criatividade, coordenação motora, percepção sonora, estética, raciocínio lógico e matemático, equilíbrio emocional, além do reconhecimento dos valores afetivos e pátrios.**

O sociólogo Claudio Beato ratifica a estreita ligação que há entre o envolvimento com entorpecentes, o homicídio e os jovens, a saber:

[...] a criminalidade em Belo Horizonte está diretamente relacionada ao tráfico. Além dessa relação quase umbilical, a maioria dos homicídios, explica Beato, envolve jovens de 14 a 24 anos – ora como vítimas, ora como agentes.

Referente às atividades práticas, o projeto constitui-se de diversas oficinas, como a de percepção musical, de canto coral, de flauta, de violão, de percussão e ainda uma mais específica para o aprendizado do violino. Atualmente, conta com cerca de 160 crianças com idade de 6 a 14 anos de idade, distribuídos no período da manhã e da tarde, com aulas nas segundas e quintas-feiras, contando também com aproximadamente 50 idosos que participam da oficina de canto coral.

A coordenação das atividades é feita por um Oficial Músico que conta com o auxílio de mais nove militares, todos componentes da Orquestra Sinfônica e da Banda de Música, exercendo as funções de professores das referidas oficinas.

Com referência aos resultados obtidos, há informações realmente motivadoras, principalmente aquelas advindas da própria comunidade que se sente beneficiada com as atividades do projeto, conforme se observa no relatório do projeto pedagógico:

Através deste Projeto, percebeu-se uma grande mudança comportamental nos juniores, a saber: melhor desempenho nas atividades escolares,

disciplina, comportamento, relacionamento entre colegas e professores. É também notório que ficando os juniores menos tempo nas ruas e tendo oportunidade de ocupar o tempo livre no aprendizado, recupera seguramente a cidadania contribuindo assim para a redução da criminalidade e da violência. O reconhecimento da sociedade em relação ao Projeto é uma constante. As famílias têm prazer em encaminhar os juniores para o Projeto, pois percebem a mudança comportamental dos mesmos. As autoridades sempre elogiam, principalmente quando das apresentações, as crianças se agigantam arrancando efusivos aplausos das diversas plateias. Há também as participações em programas de televisão as quais são sem dúvida motivo de orgulho para a comunidade do Morro das Pedras e a satisfação do dever cumprido para os parceiros: Fundação Guimarães Rosa, Polícia Militar de Minas Gerais e Sociedade Cruz de Malta.

Atualmente, com o apoio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, além do envolvimento da sociedade civil e do Poder Público, por intermédio de instituições, como a Fundação Guimarães Rosa, Polícia Militar e Sociedade Cruz de Malta, aproveitando essa capacidade de mobilização social, o projeto inaugurou um novo modelo de enfrentamento da exclusão social e resgate da cidadania, com seu caráter tipicamente preventivo.

8.2 PROJETO MÚSICA NO RANCHO DA CANOA

Este projeto²³ situa-se no bairro Campeche, município de Florianópolis/SC e foi idealizado pelo Sr. Getúlio Manoel Inácio, Suboficial da reserva remunerada da Aeronáutica, com o apoio do Sr. Almir Manoel Martins, Subtenente da reserva remunerada da Polícia Militar, ex- integrante da Banda de Música.

Como o próprio nome já indica, recebeu este nome em virtude do local onde são ministrados os ensinamentos localizar-se realmente num rancho de canoas. Durante o dia, as canoas, quando já não são retiradas cedo para irem ao mar, são colocadas na parte externa e o espaço torna-se uma sala de aula e de treinamento musical.

Com seu início aproximado há um ano e seis meses, possui hoje, seis professores, todos voluntários, que utilizam o tradicional método Yamaha no ensinamento de teoria e prática musical para alunos iniciantes, que

23 Conforme entrevista realizada com a Sr. Almir Manoel Martins, Subtenente da reserva remunerada da Polícia Militar, ex- integrante da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina, um dos responsáveis pelo projeto, na data de 21 de junho de 2010, às 14:00h.

consiste no emprego de três livros didáticos de 50 páginas cada, com meta de utilização de um por ano. Conta atualmente com duas turmas, uma mais adiantada, com 15 alunos que estão na faixa etária dos 10 aos 28 anos de idade, porém, somente quatro são maiores de 18 anos. A outra turma iniciante possui 20 alunos, de 10 a 45 anos, destes, no entanto, dez são menores de 18 anos. As aulas são ministradas somente duas vezes por semana, visando motivar os treinamentos individuais em casa e a consequente ocupação do tempo livre desses alunos com o envolvimento no aprendizado musical. Nesse sentido, considerando que o projeto é mantido somente com recurso próprios, necessitando de auxílios da comunidade, Martins²⁴ afirma que o grande convencimento está justamente na ocupação do tempo livre dessas crianças e adolescentes com a arte:

Falando com um comerciante local, que reclamava da falta de policiamento, porque seu estabelecimento havia sido assaltado, disse a ele que o projeto era justamente neste sentido. Uma simples colaboração com o projeto poderá intervir nestes atos de criminalidade. Disse a ele que os menores do projeto, se não estivessem lá, poderiam ser mais um assaltante a levar seu dinheiro. Ele perdeu muito mais com o assalto do que se estivesse colaborando com o projeto. Já tive muitas vezes que colocar dinheiro meu para ajudar, mas olha, se eu conseguir ao menos tirar uma dessas crianças do caminho das drogas e da criminalidade, todo meu esforço já estará sendo recompensado. Estamos trocando armas por instrumentos musicais.²⁵

O índice de desistência no primeiro ano do projeto foi de 40%; já no segundo, esse percentual caiu drasticamente para 10%, que, segundo Martins²⁶, um fato natural na fase de ajustes e adaptação do projeto, que busca aperfeiçoar-se, tonando-se mais atrativo.

Martins²⁷ relata casos interessantes que foram constatados no pouco tempo de existência do projeto. No primeiro, uma família em que a mãe era argentina e o pai e um filho de 15 anos estavam totalmente envolvidos com drogas. Outros dois irmãos, um menino de 12 anos e uma menina de 14 anos, participaram do projeto até o retorno da mãe com os filhos para a Argentina.

24 Conforme entrevista realizada com a Sr. Almir Manoel Martins, Subtenente da reserva remunerada da Polícia Militar, ex-integrante da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina, um dos responsáveis pelo projeto, na data de 21 de junho de 2010, às 14:00h.

25 Idem.

26 Idem.

27 Idem.

Exalta a eficiência da música que, com a colaboração da mãe, manteve as duas crianças distantes das drogas, mesmo estando dentro do próprio lar.

Enfatiza ainda a importância da música na formação do cidadão. Em outro caso, um garoto que, segundo a mãe, era apaixonado por saxofone, mas tinha dificuldades de aprendizado. No entanto, por meio de uma visão mais apurada, constatou que o problema não estava na dedicação ou no dom musical. Em virtude de ter o peso corporal um pouco acima do normal para uma criança na sua idade, o garoto possuía uma autoestima muito baixa e sentia-se inferior aos demais meninos, principalmente na capacidade de aprendizado musical. Uma observação mais apurada resultou num incentivo especial e num resultado que pode se refletir por toda a vida dessa criança:

Alguns professores me disseram que ele não tinha jeito para a música, mas a mãe me dizia que ele adorava. Percebi que ele tinha problemas de auto-estima, mas como não tenho conhecimento nesta área, não sabia como agir. Resolvi então, dar uma atenção especial. Comecei a elogiar mais, a mostrar suas capacidades e a dizer que não era inferior a nenhum outro menino. Dei um trecho de música para ele e ensaiei com muita paciência durante alguns dias. Depois de perceber que já estava bom, disse para ele chegar em casa e tocar para seus pais, mas antes, para se concentrar e lembrar de mim, lembrar de tudo que ensaiamos. Na outra aula ele voltou maravilhado, disse que seus pais adoraram, que o elogiaram muito. Deste dia em diante ele transformou-se em outro garoto. Totalmente dedicado, seu talento desabrochou e hoje até foi escolhido para fazer parte do grupo de apresentações.

Outro ponto observado, o qual foi bastante enfatizado na entrevista realizada, diz respeito a uma importante relação do aprendizado musical com a formação disciplinar dessas crianças, constatado ao longo do projeto, observado pelos próprios familiares na mudança diária que essas crianças apresentam na convivência familiar, conforme depoimento a seguir:

Uma mãe veio agradecer porque seu filho era muito rebelde e havia mudado. Eles aprendem disciplina aqui também, o que muitas vezes não têm em casa. É perceptível, chegam sem respeitar as outras crianças, querendo tocar tudo a toda hora. Aí a gente diz a hora de escutar, de ficar quieto, a hora de tocar, a hora que pode falar e eles vão aprendendo a se comportar, criando disciplina.²⁸

28 Conforme entrevista realizada com a Sr. Almir Manoel Martins, Subtenente da reserva remunerada da Polícia Militar, ex-integrante da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina, um dos responsáveis pelo projeto, na data de 21 de junho de 2010, às 14:00h.

A música tem essa particularidade e envolve totalmente quem se entrega aos seus deleites, de uma forma salutar. Os reflexos podem ser percebidos não somente no campo das artes, mas em todas as áreas do relacionamento humano. Conforme afirma Martins²⁹, contribui tanto na área das ciências exatas, como a matemática, porque o estudo da música requer o desenvolvimento desta área, quanto na área da linguística, pois o desenvolvimento da percepção musical colabora no aprendizado de novos idiomas.

8.3 PROJETO ORQUESTRA CIDADÃ DOS MENINOS DO COQUE

O projeto³⁰, que teve início há aproximadamente três anos, visa oportunizar uma nova perspectiva de vida a crianças e adolescentes da favela do Coque, situada na cidade do Recife/PE.

Nessa favela, encontra-se uma das comunidades mais pobres e com um dos maiores índices de criminalidade da cidade. Um local onde um futuro melhor para qualquer um de seus moradores parecia ser algo inatingível há pouco tempo, no entanto, novos ventos sopraram trazendo um novo alento por meio da musicalização.

Idealizado pelo juiz João José Targino, com a ajuda do maestro Cussy de Almeida, o projeto começou do zero e, quando as crianças ingressaram, não sabiam nada de música nem de matemática, considerando que as duas se confundem, principalmente se analisada a teoria musical, conforme afirmou o maestro.

Visando uma melhor abrangência e garantia social do projeto, mediante integração com órgãos institucionalizados, uma parceria importante foi conquistada junto ao Exército Brasileiro. A Escola de Música e a Orquestra funcionam dentro do 7º Depósito de Suprimentos do Exército, que cede as instalações e fornece três refeições diárias para as crianças, de segunda a sábado.

29 Conforme entrevista realizada com a Sr. Almir Manoel Martins, Subtenente da reserva remunerada da Polícia Militar, ex-integrante da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina, um dos responsáveis pelo projeto, na data de 21 de junho de 2010, às 14:00h.

30 Música para combater a criminalidade e mostrar que a vida é bonita. Matéria do Jornal Nacional, da Rede Globo de televisão, de autoria de Alfredo Bokel, publicada no site www.globo.com, em 21 de maio de 2009.

O projeto, que consiste numa escola de música e a formação de uma orquestra, conta atualmente com 130 participantes, entre meninos e meninas, todos completamente envolvidos e motivados pela descoberta de uma nova realidade bem distante da que conheciam, buscando novos sonhos e, principalmente, o distanciamento da marginalidade social que, ao longo dos anos, apontaria tão somente um caminho desvirtuado a todos eles, sendo considerada uma segunda casa para as crianças, conforme demonstra João Pedro, que toca violino na orquestra e já aprendeu onde a música poderá levá-lo: “Vou querer tirar minha mãe do Coque, colocar num bairro calmo, que não tenha muita violência, vou, assim, construir a minha vida, uma família pra mim.”

O idealizador do projeto afirma que o mérito pelo sucesso depende exclusivamente da dedicação de cada criança envolvida, destacando que o projeto não é assistencialista, pois as crianças têm que fazer a sua parte, exigindo delas dedicação aos estudos através da cobrança de bons resultados e boas notas, além de bom comportamento social, valorizando os que se destacam como músicos.

O pensamento do juiz, embasado logicamente no exercício de sua atividade profissional, vem ao encontro dos conceitos de valorização da prevenção aqui apresentados. Enfatiza a necessidade de se investir em prevenção através da educação, na base de formação do cidadão, desonerando, dessa forma, o poder judiciário para dedicação a casos mais complexos que envolvem cidadãos já em fase adulta de formação, considerando a diminuição que isso acarreta no envolvimento de crianças e adolescentes com o crime, conforme enfatiza:

A maneira mais eficiente de diminuir a criminalidade e os conflitos que acabam desaguando na Justiça é investir em educação, dando oportunidade e uma chance de futuro para crianças de comunidades pobres.

O projeto, em pouco mais de três anos de existência, já rendeu muitos frutos e um vasto repertório que inclui, entre outros, Vivaldi, Bach, Guerra Peixe, Pixinguinha e Luiz Gonzaga. Muitas apresentações já foram realizadas e dois alunos se destacaram como novos promissores talentos, tanto que fizeram jus a bolsa de estudo no exterior, visando o aperfeiçoamento na arte que os encantou e motivou a descoberta de suas capacidades.

Mas acima de tudo, o destaque principal está na oportunidade que criada para esta geração de desafortunados. Surge um novo campo a ser semeado

com probabilidade de bons frutos, bem distante das ervas daninhas plantadas pela criminalidade nos campos das sociedades carentes deste país.

A motivação precípua sem dúvida é a música, porém, o lema principal de toda a equipe enraíza-se no fato de que o projeto visa formar bons cidadãos em primeiro lugar e que o surgimento de bons músicos é uma questão de mera consequência da dedicação e do talento devidamente detectado e desenvolvido.

9 LEGISLAÇÃO ATUAL

A interação de policiais militares junto às escolas num processo de instrução de aulas de música vem ao encontro da atual legislação que versa sobre o ensino no Brasil, considerando a mudança ocorrida no ano de 2008, quando da sanção, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, da Lei que alterou a norma básica do ensino no Brasil, tornando obrigatório o ensino musical nas escolas de todo o país.

Nessa senda, clareando o assunto e definindo as normas específicas, tem-se a guarida dos fundamentos do ensino por meio da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, mas, no entanto, não previa a obrigatoriedade de se ministrarem aulas de música nas escolas, e sim tão somente o ensino da arte num contexto geral:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e as condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.³¹

A Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008, alterou o art. 26 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, impondo a obrigatoriedade do ensino de músicas nas escolas de todo o país, a saber:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

Art. 26 [...]

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.³²

Cabe salientar que o art. 3º da supracitada Lei estabeleceu o prazo de três anos letivos para que o sistema de ensino se adaptasse às exigências da nova Lei, isto a contar de agosto de 2008. Portanto, para 2012, tem-se a obrigatoriedade do ensino de músicas nas escolas.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, o envolvimento do ser humano com a musicalização remonta a tempos idos, no qual se constatou que, ao longo dos anos, a música foi utilizada como instrumento de controle dos povos uns sobre os outros.

Analisando as bases históricas da Banda de Música da Polícia Militar, constatou-se que sua fundação deu-se em 1893 e, embora sua trajetória tenha sido profícua, na atualidade sua importância tem sido relegada a segundo plano dentro da instituição.

Identificadas e analisadas as raízes da delinquência juvenil, constatou-se inicialmente que o conceito estudado nos dias atuais advém de uma

31 Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em 20 junho 2010 (grifo nosso).

32 Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em 20 junho 2010 (grifo nosso).

análise jurídica e não psicológica. Consoante novas tendências de investimento em ações preventivas em detrimento das ações repressivas, o contexto jurídico-punitivo tem alçado novos voos em campos menos contundentes e mais compreensivos em relação à realidade social vigente.

Diante dessa análise, percebe-se que as raízes da delinquência residem basicamente no contexto social. A falta de recursos financeiros que proporcione condições dignas de vida, aliado a uma família desestruturada, somado a um convívio social comunitário degenerado e adicionada certa inexistência de perspectivas de mudança, constitui-se num campo mais do que propício à germinação dos fatores de risco à delinquência.

Detectou-se que, frente a todos esses problemas, a falta de cultura sobressai-se, pois sua ausência implica em reflexo profundo num dos problemas que à primeira vista não parece prioritário, mas, se ao menos amenizado, pode destravar a porta que sempre esteve fechada, atuando, dessa forma, sobre as causas e não sobre as consequências, constituindo-se numa ação de efeito duradouro e não paliativo.

Perante essa lacuna cultural, uma breve análise do texto contido na Carta Magna demonstrou a responsabilidade do Estado em prover a cultura necessária aos seus cidadãos, no entanto, sem muito efeito prático na atualidade social vigente.

Sob esse prisma, verificou-se a importante influência da família na formação do indivíduo, sua personalidade e principalmente o preparo para sua inserção na sociedade como uma peça colaboradora e não um entrave à engrenagem. A ausência de um dos membros, principalmente da figura paterna, constitui-se num dos grandes motivos do aumento do índice de evasão escolar, o que caracteriza a escola como um grande fomentador da socialização e o substituto mais apropriado para a carência de estrutura familiar.

A escola atual, em sua grande maioria, mantém o aluno ocupado somente por um período do dia, enquanto, no outro, muitas vezes, sem o acompanhamento familiar, fica à mercê dos sabores da convivência delinquencial, que passa a ser seu esteio no processo de socialização e sua única fonte de aquisição de cultura.

Diante desse quadro, observou-se que a música possui uma força transformadora, por ter a capacidade de interagir com as questões mais intrínsecas do ser humano, chegando às profundezas de suas emoções.

Pode ser utilizada como arma contra os desvios sociais, despertando novas descobertas e sensações, catalisando o desenvolvimento de faculdades inatas e propiciando uma motivação de crescimento cultural que se incompatibiliza com a delinquência.

Inovar é preciso. O estudo realizado e as experiências apresentadas são de suma importância para qualquer passo que se queira dar nesse sentido, buscando o acompanhamento dos ventos da modernização que estão soprando sobre as frentes das atividades sociais na área de segurança pública e educação. No entanto, outra visão torna-se primordial para a evolução em qualquer área do conhecimento humano. Algo mais impetuoso que, assim como a música, possa fazer brotar uma emoção capaz de despertar o sentido imprescindível à percepção de que, muitas vezes, faz-se necessário retirar a trave que não deixa enxergar que os caminhos já demarcados levam sempre ao mesmo lugar.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, João Schorne de. **Especialização em polícia comunitária**. Sistema Nacional de Segurança Pública. Livro Didático. Modalidade à distância. Palhoça: Unisul, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. Trad. Magali de Castro. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs.). **Pierre Bourdieu: escritos de educação**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CALIMAN, Geraldo. **Desvio social e delinquência juvenil: teorias e fundamentos de exclusão social**. Brasília: Universa, 2006.
- COSTA, Rovílio. **Delinquência juvenil: antecedentes**. Porto Alegre: Chronos, 1976.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- FUCCI-AMATO, Rita de Cássia. A família como ambiente de musicalização: a iniciação musical de 8 compositores e intérpretes sob uma ótica sócio-cultural. **Anais do SIMCAM4 – IV Simpósio de Cognição e Artes Musicais - maio 2008**. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dl/simcam4/downloads_anais/SIMCAM4_Rita_Fucci_Amato_2.pdf>. Acesso em 02 de junho de 2010, às 22:00h. Acesso em: 29 maio 2010.
- HOWARD, Walter. **A música e a criança**. 3. ed. São Paulo: Summus, 1984.
- LAZZARINI, Álvaro... [et al]". **Direito administrativo da ordem pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.
- LAZZARINI, Álvaro. **Estudos de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

LINDNER, Lorene Butkus. **O feto como ser ouvinte**. Monografia de conclusão do curso de especialização em audiologia clínica do Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica. Porto Alegre. 1999. Disponível em:

<<http://www.cefac.br/library/teses/9a11156fd396244a7685611978945461.pdf>>.

Acesso em: 19 jun. 2010.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. **Polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005.

MÁRSICO, Leda Osório. **A criança e a música**. São Paulo: Globo. 1982.

MARTINS, João Mário. **Instituição Policial Militar e Segurança Pública: análise à luz da política jurídica**. 2008. 14 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas), Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2008.

MEIRA, Antonio Gonçalves; SCHIRMER, Pedro. **Música militar e bandas militares: origem e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Estandarte, 2000.

REIGADO, João Paulo; ROCHA, António; RODRIGUES Helena. **Reflexões sobre o aprendizado musical na primeira infância**. Disponível em: <<http://www.educacao-artistica.gov.pt/interven%C3%A7%C3%B5es/Jo%C3%A3o%20Reigado.pdf>>.

Acesso em: 10 jun. 2010.

TRINDADE, Jorge. **Delinquência juvenil: compêndio transdisciplinar**. Porto Alegre: Do advogado, 2002.

WILLEMS, Edgar. **Iniciação musical das crianças**. São Paulo: Pro Música. 1984.